



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

**PROCESSO Nº 0000819-64.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.692.641/0001-42**, sediada na rua Vênus, nº 102, Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-100 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Barros Curado, CPF nº 775.\*\*\*.\*\*\*-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000819-64.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por finalidade promover acréscimo de 25% ao contrato original, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de modo a promover as condições necessários a operacionalização do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 3.199.305,15 (três milhões, cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e quinze centavos) para **R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

2.1. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant. atual	Quant. acrescida com 25%	Valor Unitário RS	Valor Total Atualizado RS
<b>1.</b>	<b>PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>					<b>789.750,00</b>
1.1	Projeto Arquitetônico	m²	10.000	<b>12.500</b>	31,37	392.125,00
1.2	Projeto de arquitetura de interiores	m²	10.000	<b>12.500</b>	9,93	124.125,00
1.3	Projeto de urbanização externa	m²	10.000	<b>12.500</b>	8,04	100.500,00
1.4	Projeto de instalações luminotécnicas	m²	10.000	<b>12.500</b>	6,23	77.875,00
1.5	Projeto de Paisagismo	m²	10.000	<b>12.500</b>	3,05	38.125,00
1.6	Projeto de comunicação visual	m²	10.000	<b>12.500</b>	4,56	57.000,00
<b>2.</b>	<b>PROJETO DE ESTRUTURAS</b>					<b>804.360,49</b>
<b>2.1</b>	<b>Estrutura de fundação, incluso sondagem</b>	<b>m²</b>	<b>8.619</b>	<b>10774</b>	42,84	461.547,99
2.2	Estrutura em concreto armado	m²	10.000	<b>12500</b>	12,15	151.875,00
2.3	Estrutura em madeira	m²	5.000	<b>6250</b>	6,75	42.187,50

2.4	Estrutura metálica	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	11,9	148.750,00
<b>3.</b>	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>716.846,45</b>
3.1	Elétrico (sistema de iluminação, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento)	m <sup>2</sup>	8.560	<b>10700</b>	10,56	112.992,00
3.2	Projeto de Usina de Energia Solar (fotovoltaico)	m <sup>2</sup>	20.000	<b>25000</b>	13,19	329.750,00
3.3	Projeto de instalações de rede de cabeamento estruturado (CFTV, dados e voz)	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	6,80	85.000,00
3.4	Sistema de Projeção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA)	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	4,96	62.000,00
3.5	Projeto de instalações de elevadores	und	4	<b>5</b>	6.355,23	31.776,15
3.6	Projeto de Subestação	und	4	<b>5</b>	19.065,66	95.328,30
<b>4.</b>	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCÊNDIO E DRENAGEM</b>					<b>635.125,00</b>
4.1	Instalações Hidráulicas (Água Fria)	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	6,32	79.000,00
4.2	Instalações Hidráulicas (Água Quente)	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	2,91	36.375,00
4.3	Instalações Sanitárias	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	7,29	91.125,00
4.4	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	m <sup>2</sup>	50.000	<b>62500</b>	5,34	333.750,00
4.5	Reaproveitamento de Água de Chuva	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	1,94	24.250,00
4.6	Drenagem Pluvial	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	5,65	70.625,00
<b>5.</b>	<b>SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO (AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO)</b>					<b>135.750,00</b>
5.1	Projeto de Instalações de condicionador de ar, exaustão e ventilação mecânica	m <sup>2</sup>	10.000	<b>12500</b>	10,86	135.750,00
<b>6.</b>	<b>ÁREA EXTERNA - IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO</b>					<b>508.875,00</b>
6.1	Levantamento topográfico	m <sup>2</sup>	30.000	<b>37500</b>	3,79	142.125,00
6.2	Terraplanagem	m <sup>2</sup>	30.000	<b>37500</b>	2,9	108.750,00
6.3	Pavimentação	m <sup>2</sup>	30.000	<b>37500</b>	2,42	90.750,00
6.4	Sistema elétrico de áreas externas	m <sup>2</sup>	30.000	<b>37500</b>	2,3	86.250,00
6.5	Projeto de Sinalização e trânsito	m <sup>2</sup>	30.000	<b>37500</b>	2,16	81.000,00
<b>7.</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</b>					<b>408.424,50</b>
7.1	Engenheiro Civil pleno com encargos complementares	h	1.440	<b>1800</b>	115,06	207.108,00
7.2	Engenheiro Eletricista com encargos complementares	h	720	<b>900</b>	115,06	103.554,00
7.3	Engenheiro Mecânico com encargos complementares	h	360	<b>450</b>	115,06	51.777,00
7.4	Engenheiro Agrônomo com encargos complementares	h	360	<b>450</b>	102,19	45.985,50

**Total Geral R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, bem como dos valores gastos com o fornecimento de peças, dentro do limite estabelecido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE BARROS CURADO, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 01/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1737822** e o código CRC **27862935**.